



ABERTURA DE AVISO NO ÂMBITO DO MAR 2020

No âmbito do MAR 2020, encontra-se aberto concurso destinado a reforçar a competitividade das empresas PME do setor da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, cuja atividade se enquadre em determinados códigos de atividade económica identificados.

Este apoio público pretende promover a digitalização, fomentando a inovação e potenciando a valorização dos produtos e a melhoria dos processos produtivos, e está vocacionado para investimentos produtivos capazes de melhorar a produtividade das empresas e promover a manutenção do emprego, que sejam exequíveis em 2021 e concluídos até final de 2022, compatíveis assim com um atempado encerramento do programa.

São suscetíveis de apoio os investimentos relativos à transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, desde que tenham por finalidade o consumo humano ou se destinem exclusivamente ao tratamento, transformação e comercialização dos desperdícios daqueles produtos, e que tenham por objetivo, nomeadamente:

- Contribuir para a poupança de energia, através da implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalização dos consumos, para as instalações consumidoras intensivas de energia (apoio limitado a 150.000€ por operação);
- Contribuir para a redução do impacto no ambiente, incluindo o tratamento dos resíduos;
- Melhorar a segurança, a higiene, a saúde e as condições de trabalho, incluindo a aquisição de equipamentos de proteção individual ou outros meios adaptados às exigências sanitárias que permitam mitigar o risco de infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Apoiar a transformação de produtos da aquicultura e as capturas de espécies com menor valor de mercado;
- Apoiar a transformação de subprodutos resultantes das principais atividades de transformação, designadamente tendentes a uma economia circular;
- Dar origem a produtos novos ou melhorados, a processos novos ou melhorados, ou a sistemas de gestão e organização novos ou melhorados, nos quais se incluem processos de digitalização associados ao processo produtivo.

As operações não podem estar materialmente concluídas ou totalmente executadas à data de apresentação da candidatura, independentemente de todos os pagamentos correspondentes terem sido efetuados pelo beneficiário.

As PME que tenham projetos de investimento produtivo aprovados no Mar 2020, só podem apresentar novas candidaturas caso o valor do investimento produtivo já aprovado não se encontre ainda por executar em mais de 75%.

As candidaturas devem prever um investimento elegível de valor igual ou superior a 10.000€, ao qual será aplicada uma taxa de comparticipação de 50% (subsídio não reembolsável), com o limite de 300.000€ por operação.

A submissão de candidaturas decorre até 21 de maio de 2021, sendo admitida apenas uma candidatura por entidade beneficiária

